



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
"Trabalhando para todos"

DECRETO Nº 060, DE 04 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 04/05/2020 a 31/05/2020 E RECOMENDAM-SE AS ESCOLAS PARTICULARES A ADESÃO À SUSPENSÃO, PARA ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS – RORAIMA

PUBLICAÇÃO
publicado em consonância com o
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT

437/447 e 242/522
Em: 04/05/2020

M. Fátima R. M. Pereira
Maria de Fátima R. M. Pereira
Secretária da Casa Civil
Decreto -P 013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS LEANDRO PEREIRA DA SILVA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que é competência comum do Município de Rorainópolis, com a União e o Estado de Roraima, cuidar da saúde e assistência pública, nos moldes do art. 6º, inc. II da Lei Orgânica Municipal, em especial da saúde das crianças deste Município;

CONSIDERANDO os casos confirmados no Município de Rorainópolis – Roraima e a necessidade de suspender as aulas da rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas da rede municipal de ensino, pelo período de 04/05/2020 até 31/05/2020.

Art. 2º. Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas presenciais.





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO
“Trabalhando para todos”

Art. 3º. Fica elencada a seguinte recomendação:

I. Suspensão das aulas das unidades de ensino particulares, no âmbito do Município de Rorainópolis, pelo mesmo período descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Rorainópolis – RR, 04 de maio de 2020.



LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis

